



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 01/2025

### CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ESCRITÓRIO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) DA FAC-FEA E PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FEA

A Direção Administrativa da Fundação Educacional Araçatuba FEA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de inscrições para o Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) **ESTAGIÁRIOS PARA O NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FAC-FEA E DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FEA**, pelo período de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e de acordo com as instruções a seguir:

#### CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

- 1.1 Este Processo Seletivo visa selecionar 02 (dois) **ESTAGIÁRIOS PARA O NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FAC-FEA E DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FEA**, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 1.2 Poderão se inscrever os alunos de todos os semestres do Curso de Direito da FAC-FEA que estejam regularmente matriculados no curso em 2025 e que tenham disponibilidade de tempo para cumprir **08 (oito) horas semanais**.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **04 a 11 de abril de 2025**.
- 2.2 As inscrições poderão ser efetuadas enviando o currículo do aluno matriculado no Curso de Direito da FAC-FEA para o e-mail: **direito@feata.edu.br**.

#### CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo se desenvolverá em duas etapas:
  - a) 1ª Etapa: Avaliação do histórico acadêmico e
  - b) 2ª Etapa: Os candidatos selecionados na 1ª Etapa serão convocados para uma entrevista para seleção do Estagiário com a Diretora Executiva Prof.ª Daniela Teixeira Sala, com o coordenador do curso de Direito, Prof. Moacyr Miguel de Oliveira e com a coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas, Prof.ª Melissa Soares Pimentel.
- 3.2 Também serão aplicados testes para identificar o perfil social de relacionamento e comunicação e testes de atenção e concentração.
- 3.3 A classificação dos candidatos resultará da somatória das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.



#### **CAPÍTULO IV- DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 4.1 Serão desclassificados no processo seletivo:
- a. Os alunos que comprovarem a matrícula no curso de Direito da FAC- FEA;
  - b. O não comparecimento ou não realização das etapas do processo seletivo.
  - c. O não atendimento das especificações deste edital.

#### **CAPÍTULO V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 5.1 O resultado deste processo seletivo será publicado no **dia 22/04/2025** no site da Fundação Educacional Araçatuba – [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br).

#### **CAPÍTULO VI- PERÍODO DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**

- 6.1 O contrato de estágio será firmado pelo período de até 02 (dois) anos.
- 6.2 O estágio será realizado no período das **13h às 17h, sendo 08 (oito) horas semanais.**

#### **CAPÍTULO VII- DO ESTÁGIO**

- 7.1 A bolsa auxílio do estágio pelas **8 horas semanais** de serviços prestados será de **25% de desconto na mensalidade do curso**. As despesas com transporte, alimentação e outras, caso haja, serão de responsabilidade do próprio estagiário.
- 7.2 O estágio jurídico é uma oportunidade fundamental para a complementação da formação acadêmica, que permitirá aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na faculdade, ampliando a compreensão das dinâmicas do sistema jurídico e das diversas áreas do direito. Além disso, o estágio oferecerá aos discentes uma visão mais aprofundada sobre os desafios práticos da profissão, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento profissional.
- 7.3 A realização do estágio jurídico também reflete o compromisso com a responsabilidade social. Ao aderir ao estágio, o discente tem a oportunidade de prestar serviços jurídicos à comunidade, especialmente àqueles hipossuficientes e que não têm acesso a assistência jurídica. Esse tipo de atuação promove um impacto positivo, permitindo que o aluno utilize seus conhecimentos para ajudar a resolver problemas reais e contribuir para a justiça social.



## CAPÍTULO VIII- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

8.1 Competirá ao Estagiário o desenvolvimento de tarefas e atividades no Escritório no Núcleo de Práticas Jurídicas FAC-FEA e no Departamento Jurídico da FAC-FEA.

§1º Os processos judiciais em trâmite no Núcleo de Práticas Jurídicas da FAC-FEA são nas áreas do Direito das Famílias e Sucessões.

§2º Os processos judiciais em trâmite no Departamento Jurídico da FAC-FEA são nas áreas do Direito Público e Execução Civil.

8.2 O estagiário deverá atuar no Escritório do Núcleo de Práticas Jurídicas da FAC-FEA, quando requerido pelo setor, nas seguintes funções:

- a) atendimento direto ao público interessado, inclusive simples consultoria;
- b) triagem e breve relatório dos casos viáveis para posterior análise do Advogado e do Coordenador do Escritório;
- c) organização constante de arquivos, documentos, pastas e fichas de cadastro, de acordo com as normas estabelecidas no Escritório, incluindo relatórios periódicos ao Coordenador, pertinentes aos casos que estiverem sob sua responsabilidade;
- d) acompanhamento dos processos e seus prazos, inclusive com visitas aos correspondentes cartórios para análise do andamento dos autos;
- e) informação às partes assistidas sobre o andamento dos processos e aviso sobre audiências ou quaisquer outras providências que devam tomar;
- f) prestação de plantão uma vez por semana no período de funcionamento do Escritório, conforme previamente acertado com o Coordenador quando do início de suas atividades;
- g) comparecimento às audiências oriundas dos processos que estiverem sob sua responsabilidade, sempre acompanhados do Advogado;
- h) estudo e análise do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e da legislação pertinente, de forma a manter-se sempre atualizado quanto às alterações ou acórdãos existentes e
- i) elaboração de peças processuais.

8.3 O estagiário deverá auxiliar o Departamento Jurídico da FAC-FEA, quando requerido pelo setor, nas seguintes funções:

- a) análise de processos judiciais;
- b) verificação de procedimentos e andamentos a serem adotados;
- c) localização dos executados;
- d) negociação de dívidas;
- e) atendimento dos executados e
- f) realização de Minutas de Acordos (transações extrajudiciais ou judiciais);



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52      LEI MUNICIPAL 1.306/67**

Araçatuba/SP, 03 de abril de 2025

**PROF<sup>ª</sup>. DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA**  
DIRETORA EXECUTIVA DA FAC-FEA